



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 010 /2025

Institui a Campanha de Conscientização sobre os Malefícios do Cigarro Eletrônico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º. E instituída a Campanha de Conscientização sobre os malefícios do Cigarro Eletrônico, a ser promovida pela sociedade civil organizada juntamente com o Poder Executivo Municipal, com o objetivo de orientar e alertar a população sobre as consequências geradas pela utilização do cigarro eletrônico e os perigos para a saúde.

Parágrafo único. A Campanha poderá ser implementada mediante a realização de palestras e seminários, distribuição de folhetos e informativos, afixação de placas e cartazes, divulgações em mídias sociais, dentre outras ações correlatas.

Art. 2º. Cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar essa lei no que couber.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Janeiro, em 17 de Janeiro de 2025

DANIEL CARVALHO

Vereador de Contagem

Câmara Municipal data: 20-Jan-2025 15:54-023300-2/2